

PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ/MF Nº 71.304.687/0001-05 - NIRE 35.300.043.235

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 25 DE JULHO DE 2025

Aos 25/7/2025, às 10 horas, na sede social da empresa, localizada na Usina da Pedra, em Serrana, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de acordo com a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76, a acionista da **Pedra Agroindustrial S/A** representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se das assinaturas lançadas na presente ata em seu formato digital. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. **Pedro Biagi Neto**, servindo como Secretário o Sr. **Luiz Roberto Kaysel Cruz**, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente instalou a Assembleia e, após agradecer a presença dos senhores acionistas, pessoal e expressamente convocados, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **PAUTA: A) ORDINARIAMENTE: I.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, publicadas no Jornal Gazeta de São Paulo, na edição do dia 27 de junho 2025, à página A9; **II.** Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; **III.** Deliberar acerca da verba global a ser destinada para pagamento dos honorários da diretoria no período de 01/04/2025 a 31/03/2026; **IV.** Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; **B) EXTRAORDINARIAMENTE: V.** Retificar a verba destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, que totalizou **R\$ 5.477.835,78** (cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) e não os **R\$ 5.700.000,00** (cinco milhões e setecentos mil reais) inicialmente previstos; **VI.** Deliberar sobre o aumento de **R\$ 103.800.000,00** (cento e três milhões e oitocentos mil reais), do Capital Social da Companhia, elevando-o de **R\$ 1.549.121.770,39** (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 1.652.921.770,39** (um bilhão, seiscentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), com a emissão de **103.800.000** (cento e três milhões e oitocentos mil) **novas ações ordinárias nominativas**, sem valor nominal, pelo preço de emissão de **R\$ 1,00** para os fins do artigo 170, § 1º, da LSA, totalmente subscritas pela acionista da empresa, HG Empreendimentos e Participações S/A, conforme demonstrado no Boletim de Subscrição de Ações, **Anexo II** à presente ata, através do aproveitamento de saldo existente sob a rubrica contábil "AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", com valores pagos no período 01/04/2024 a 31/03/2025, a ser integralizado até 31/08/2025; **VII.** Com a aprovação do item anterior da pauta da presente Assembleia, deliberar acerca da nova redação do **Artigo 5º. do Estatuto Social da Companhia**, nos seguintes termos: "**Artigo 5º.** - O Capital Social da sociedade é de **R\$ 1.652.921.770,39** (um bilhão, seiscentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), dividido em **1.494.213.516** (um bilhão, quatrocentos e noventa e quatro milhões, duzentos e treze mil e quinhentas e dezesseis) **ações ordinárias nominativas, sem valor nominal**". **VIII.** Deliberar quanto a destinação à conta de "**Reserva de Retenção de Lucro**" do valor de **R\$ 1.491.657,70** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial, líquido de tributos; **IX.** Ratificar o ajuste devedor na rubrica contábil "**Ajuste de Avaliação Patrimonial**", no valor de **R\$ 11.587.493,88** (onze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), realizado na coligada investida Copersucar S/A.; **X.** Ratificar, também, o ajuste devedor na rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucro**", no valor de **R\$ 8.172.869,90** (oito milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), realizado na coligada investida Copersucar S/A.; **XI.** Ratificar a transferência, a título de **AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**, no período de 01/04/2024 e 31/03/2025, do valor de **R\$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais) à empresa **PHB Industrial S/A**, da qual a companhia é acionista; **XII.** Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da pauta e, após ampla apreciação e discussão, a acionista, observadas as abstenções legais, tomou as seguintes **DELIBERAÇÕES: A) ORDINARIAMENTE: I.** Aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2025, devidamente publicadas, conforme disposto no **item I** da pauta da presente Assembleia e auditadas pela empresa KPMG Auditores Independentes, por relatório emitido em 27 de junho de 2025, que apontou um **Patrimônio Líquido de R\$ 2.437.376.455,26** (dois bilhões, quatrocentos e trinta e sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data; **II.** Aprovou o **lucro líquido do exercício**, no valor de **R\$ 232.760,28** (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), sobre o qual: **a)** aprovou a destinação do valor de **R\$ 11.638,01** (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo) à **Reserva Legal**; **b)** aprovou a distribuição do valor de **R\$ 4.422,45** (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), à acionista, durante o exercício social a se encerrar em 31/03/2026, a título de **dividendos obrigatórios**; **c)** aprovou a destinação do saldo do exercício após as deduções acima citadas, no valor de **R\$ 216.699,82** (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) à **Reserva de Retenção de Lucro (Reserva de Lucro)**. **III.** Aprovou o valor de **R\$ 5.600.000,00** (cinco milhões e seiscentos mil reais) destinados ao pagamento dos honorários da diretoria no período de 01/04/2025 a 31/03/2026; **IV.** Aprovou o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente; **B) EXTRAORDINARIAMENTE: V)** Retificou a verba destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, que totalizou **R\$ 5.477.835,78** (cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) e não os **R\$ 5.700.000,00** (cinco milhões e setecentos mil reais) inicialmente previstos; **VI.** Aprovou o aumento de o aumento de **R\$ 103.800.000,00** (cento e três milhões e oitocentos mil reais), do Capital Social da Companhia, elevando-o de **R\$ 1.549.121.770,39** (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 1.652.921.770,39** (um bilhão, seiscentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e nove centavos), com a emissão de **103.800.000** (cento e três milhões e oitocentos mil) **novas ações ordinárias nominativas**, sem valor nominal, pelo preço de emissão de **R\$ 1,00** para os fins do artigo 170, § 1º, da LSA, totalmente subscritas pela acionista da empresa, HG Empreendimentos e Participações S/A, a ser integralizado da forma prevista no **item VI** da pauta da presente Assembleia e no Boletim de Subscrição de Ações - **Anexo II** à presente ata; **VII.** Na sequência, aprovou a nova redação do **Artigo 5º. do Estatuto Social da Companhia**, nos termos consignados no item VII da pauta da presente Assembleia. **VIII.** Aprovou a destinação à conta de "**Reserva de Retenção de Lucro**" do valor de **R\$ 1.491.657,70** (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial, líquido de tributos; **IX.** Ratificou o ajuste devedor na rubrica contábil "**Ajuste de Avaliação Patrimonial**", no valor de **R\$ 11.587.493,88** (onze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), realizado na coligada investida Copersucar S/A.; **X.** Ratificou, também, o ajuste devedor na rubrica contábil "**Reserva de Retenção de Lucro**", no valor de **R\$ 8.172.869,90** (oito milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), realizado na coligada investida Copersucar S/A.; **XI.** Ratificou, ainda, a transferência, a título de **AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**, no período de 01/04/2024 e 31/03/2025, do valor de **R\$ 3.800.000,00** (três milhões e oitocentos mil reais), da qual a companhia é acionista; Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e pela acionista única da Companhia, dela extraindo-se cópias para os fins legais, Serrana/SP, 25 de julho de 2025. **Mesa: Pedro Biagi Neto** - Presidente da Mesa; **Luiz Roberto Kaysel Cruz** - Secretário da Mesa. **Acionista: HG Empreendimentos e Participações S/A** - Pedro Biagi Neto; **Advogada: Andréia Elisabete Marques** - OAB/SP nº 313.023. **Jucessp** nº 348.532/25-8 em 02/10/2025. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>